



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Instituto de Filosofia

Av. João Naves de Ávila, 2121 - Bloco 1U - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 3239-4185 - secretaria@ifilo.ufu.br



COMUNICADO

ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DIDÁTICA

EDITAL PROGEP Nº 173/2024 - (INSTITUTO DE FILOSOFIA - IFILO)

A Comissão Julgadora torna público o espelho de correção da Prova Didática do do Processo Seletivo simplificado regido pelo EDITAL PROGEP nº 173/2024, complementar ao Edital PROGEP nº 174/2024 para contratação de professor substituto do Instituto de Filosofia - IFILO, área: Filosofia.

TEMA SORTEADO: Trabalho e Alienação (tema sorteado para o dia 11/12/2024)

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

- Em função da generalidade do ponto “trabalho e alienação”, o/a candidato/a poderia livremente delimitá-lo em um autor ou autores que desenvolveram teorias do trabalho e da alienação, com reconstrução teórica dos conceitos, de movimentos argumentativos de suas obras filosóficas e com habilidade de abordá-lo como um problema filosófico. Em se tratando de um ponto com uma clara dimensão social, histórica e econômica, o candidato poderia também tratá-lo com uma abordagem contextualista e/ou historicista, mas sem negligenciar a densidade conceitual e argumentativa do(s) autor(es) selecionado(s).

TEMA SORTEADO: O Objeto da Filosofia da Arte e da Estética (tema sorteado para o dia 12/12/2024)

O que deveria ser abordado na aula do(a) candidato(a) para a obtenção da nota máxima:

- Em função da generalidade do ponto, o/a candidato/a poderia livremente delimitá-lo em um autor ou autores que desenvolveram teorias da arte e/ou estéticas, com problematização sobre se uma filosofia da arte é ou não uma estética, assim como se o objeto de uma é o mesmo da outra, se ele é apreendido e/ou constituído, qual a sua relação com a experiência artística e/ou estética. Tanto uma abordagem de antecedentes antigos e medievais de Filosofias da Arte e Estéticas modernas e contemporâneas, quanto uma abordagem mais delimitada em teorias artísticas modernas e/ou contemporâneas, como problematizações sobre a história e o fim da arte, sobre a relação entre regra e estética, sobre a recepção crítica das belas-artes em filosofias contemporâneas seriam profusas, desde que realizadas com reconstrução teórica de movimentos argumentativos de obras filosóficas, com habilidade de tratar problemas artísticos e estéticos como problemas filosóficos.

LUIZ CARLOS SANTOS DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO JULGADORA DO EDITAL PROGEP Nº 173/2024 - (INSTITUTO DE FILOSOFIA - IFILO)

PORTARIA DE PESSOAL UFU Nº 6744, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Carlos Santos da Silva, Presidente**, em 12/12/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5958333** e o código CRC **434F8092**.
